***LEI Nº 4195, DE 23 DE JUNHO DE 2009.***

Estabelece a desafetação de bem público que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica estabelecida a desafetação dos seguintes bens públicos:

 I – Lote 05 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua “C”, numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 04, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 06, numa extensão de 25,00m.

 II – Lote 06 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua “C”, numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 05, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 07, numa extensão de 25,00m.

 III – Lote 07 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua “C”, numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 06, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 08, numa extensão de 25,00m.

 IV – Lote 08 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua “C”, numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 07, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 09, numa extensão de 25,00m.

 V – Lote 09 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua “C”, numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 08, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 10, numa extensão de 25,00m.

 VI – Lote 10 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua “C”, numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 09, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com o lote 11, numa extensão de 25,00m.

 VII – Lote 11 da quadra 11 do bairro Ramiro Batista da Costa, com área de 250,00m2, com as seguintes confrontações: frente com a Rua “C”, numa extensão de 10,00m; fundos com Concéssio Batista, numa extensão de 10,00m; lateral direita com o lote 10, numa extensão de 25,00m; e lateral esquerda com a Rua “I”.

 VIII – Lote 09 da quadra 45 do loteamento Furnastur com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 16,00m; fundos com o lote 21 numa extensão de 16,00m; lateral direita com o lote 10 numa extensão de 30,00 e lateral esquerda com o lote 08 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 480,00m2;

 IX - Lote 10 da quadra 45 do loteamento Furnastur com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 16,00m; fundos com o lote 20 numa extensão de 16,00m; lateral direita com o lote 11 numa extensão de 30,00 e lateral esquerda com o lote 09 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 480,00m2;

 X - Lote 11 da quadra 45 do loteamento Furnastur com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 16,00m; fundos com o lote 19 numa extensão de 16,00m; lateral direita com o lote 12 numa extensão de 30,00 e lateral esquerda com o lote 10 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 480,00m2;

 XI - Lote 12 da quadra 45 do loteamento Furnastur, com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 16,00m; fundos com o lote 18 numa extensão de 16,00m; lateral direita com o lote 13 numa extensão de 30,00 e lateral esquerda com o lote 11 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 480,00m2; e

 XII – Lote 13 da quadra 45 do loteamento Furnastur com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 21,50m; fundos com o lote 17 numa extensão de 16,00; lateral direta com o lote 14 e Alameda Palmeiras numa extensão de 14,00/4,70m e lateral esquerda com o lote 12 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 724,20m2.

 **Art. 2º** O inciso IV do art. 1º da Lei nº 4183, de 20 de maio de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

 *“****Art. 1º (...)***

 *IV - Lote 12 da quadra 45 do loteamento Furnastur, com as seguintes confrontações: frente com a Alameda 03 numa extensão de 16,00m; fundos com o lote 18 numa extensão de 16,00m; lateral direita com o lote 13 numa extensão de 30,00 e lateral esquerda com o lote 11 numa extensão de 30,00m, perfazendo uma área de 480,00m2; e”*

 **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 23 de junho de 2009.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |